



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FISIOTERAPIA E FUNCIONALIDADE

Rua Coronel Nunes de Melo, nº 1127, 1º andar – Campus do Porangabussu

Telefone: 85 3366-8299

e-mail: ppgfisioprocessoseletivo@ufc.br

Endereço eletrônico: www.ppgfisio.ufc.br

EDITAL Nº 02/2026

**PROCESSO SELETIVO DO PPG ACADÊMICO EM FISIOTERAPIA E
FUNCIONALIDADE: Mestrado
REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2027 (Turma 09)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia e Funcionalidade (PPGFisio) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública a abertura de inscrições, no período de **13 de julho a 01 de setembro de 2026**, para seleção de candidatos(as) a discentes regulares ao Curso de Mestrado do PPGFisio-UFC, com ingresso no 1º semestre letivo da UFC, no ano de 2027 (2027.1). A síntese do cronograma do presente processo seletivo encontra-se ao final deste edital.

A. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGFisio-UFC está estruturado, para efeito de sua organização, em uma área de concentração composta por duas diferentes linhas de pesquisa, conforme descrito abaixo.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO
FISIOTERAPÊUTICA E ASPECTOS FUNCIONAIS**

Linha de pesquisa 1 – Processos de avaliação e intervenção no sistema musculoesquelético nos diferentes ciclos da vida. Esta linha investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção do sistema musculoesquelético em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas nos diferentes ciclos da vida.

Linha de pesquisa 2 – **Processos de avaliação e intervenção nos sistemas cardiorrespiratório e neurológico nos diferentes ciclos da vida.** Esta linha investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção dos sistemas cardiorrespiratório e neurológico em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas nos diferentes ciclos da vida.

B. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, no presente edital há previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As pessoas com deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos

médicos emitidos e entregues no ato de inscrição, e poderão passar por perícia médica na UFC.

Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) em Políticas de Ações Afirmativas concorrerão entre si, independentemente da categoria (negro(a), indígena, quilombolas ou pessoa com deficiência).

Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas.

Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado para as vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas.

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, uma Comissão de Heteroidentificação da UFC será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

O(A) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às Políticas de Ações Afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à

modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em Políticas de Ações Afirmativas serão alocados(as) nas respectivas linhas de pesquisas escolhidas no momento da inscrição.

C. VAGAS

O processo de seleção objeto deste edital se destina ao preenchimento de até **45 vagas** distribuídas por linhas de pesquisa do PPGFisio-UFC conforme o disposto no Quadro 1.

D. RESERVA DE VAGA(S) PARA SERVIDORES(AS) DA UFC

Em conformidade com a Portaria no 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, o presente edital prevê a oferta de 1 (uma) vaga destinada exclusivamente a Servidores(as) da UFC (Docentes e Técnico-Administrativos(as) em Educação – TAE's).

Para concorrer a essa modalidade, é necessário que haja relação direta entre a área de conhecimento do PPGFisio-UFC e a atividade desempenhada pelo(a) servidor(a). Após a aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, até o período de matrícula, liberação formal emitida pela diretoria da unidade acadêmica ou administrativa de vinculação, por meio de processo SEI.

Os(As) candidatos(as) que optarem pela(s) vaga(s) destinada(s) a Servidores(as) da UFC deverão, no ato da inscrição, anexar a Declaração de Comprovação de Função – DCF (Apêndice 5), devidamente assinada pela chefia imediata da unidade de lotação na UFC, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição. A ausência da DCF no momento da inscrição implicará na inscrição automática do(a) candidato(a) na modalidade de Ampla Concorrência, não sendo possível posterior alteração da modalidade escolhida.

Todos(as) os(as) candidatos(as) Servidores(as) da UFC concorrem entre si, dentro da(s) vaga(s) reservada(s) a essa modalidade. Caso a(s) vaga(s) reservada(s) a Servidores(as) da UFC não seja(m) preenchida(s), não haverá remanejamento para as modalidades de Ampla Concorrência ou Políticas de Ações Afirmativas, tampouco entre linhas, áreas ou projetos distintos.

Os(As) candidatos(as) Servidores(as) da UFC aprovados(as) serão alocados(as) na linha de pesquisa do(a) orientador(a) selecionado para orientá-lo(a).

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de três listas distintas: Ampla Concorrência, Políticas de Ações Afirmativas e Servidores(as) da UFC.

Quadro 1: Distribuição de vagas por linhas de pesquisa.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO			
Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica e Aspectos Funcionais			
LINHAS DE PESQUISA	VAGAS		
	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Servidores UFC
Linha de Pesquisa 1 – Setores de estudo: - Fisioterapia em Saúde da Mulher (Professores: Mayle Andrade, Simony Lira e Vilena Figueiredo) - Fisioterapia Ortopédica (Professores: Ana Carla Nunes, Fabianna Moraleida, Gabriel Leão, Pedro Lima e Rodrigo Oliveira) - Atividade Física & Esportes (Professores: Alexandre Medeiros, Ana Carla Nunes, Cintia Botton, Fabianna Moraleida, Gabriel Leão, Mário Simim, Pedro Lima, Rodrigo Oliveira e Victor Coswig)	18	9	1
Linha de Pesquisa 2 – Setores de estudo: - Fisioterapia Cardiovascular (Professores: Daniela Gardano e José Carlos Tatmatsu) - Fisioterapia Respiratória e em Terapia Intensiva (Professores: Camila Leite, Magno Formiga, Nataly Gurgel e Rafael Mesquita) - Fisioterapia Neurológica (Professores: Lidiane Lima) - Aprendizado, Desenvolvimento e Controle Motor (Professores: Kátia Cardoso e Marcela Ferracioli) - CIF/Funcionalidade (Professores: Shamyr Castro)	11	6	
Total	45		

ATENÇÃO: Cada candidato(a) deverá assinalar, na ficha de inscrição (Apêndice 1), a linha de pesquisa e o setor de estudo para o qual irá concorrer, devendo escolher apenas uma opção. Mais de uma escolha invalidará a inscrição.

E. INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se para este processo seletivo, profissionais diplomados em curso de graduação reconhecido no Brasil na área de saúde e/ou afins ao campo da Fisioterapia/Educação Física e Funcionalidade (com diploma ou certificado de conclusão expedido até o dia da matrícula). Se o título tiver sido obtido no exterior, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, segundo as normas vigentes. Os(as) candidatos(as) que estão na situação de discentes do último semestre do curso de graduação poderão apresentar declaração da instituição de ensino que indique a sua condição. Esta declaração deverá, obrigatoriamente, ser substituída pelo diploma ou certificado de conclusão até o dia da matrícula do semestre 2027.1, definido de acordo com o calendário da UFC (<https://www.ufc.br/calendario-universitario>).

As inscrições estarão abertas no período de **13 de julho a 01 de setembro de 2026** e deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico para o processo seletivo, disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*), anexando a documentação descrita abaixo. A ausência de algum dos documentos abaixo implicará em indeferimento da inscrição, à exceção dos itens VI, VII e VIII. Documentos não enviados no momento da inscrição não poderão ser enviados no período para recursos. O item VI é obrigatório para candidatos(as) que queiram apresentar, no momento da inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa. O item VII é obrigatório para inscrição em vaga destinada às Políticas de Ações Afirmativas; sua ausência implicará na inscrição para vaga destinada à Ampla Concorrência. O item VIII é obrigatório para inscrição em vaga destinada a Servidores(as) da UFC (Docentes e Técnico-Administrativos(as) em Educação – TAE's); sua ausência implicará na inscrição para vaga destinada à Ampla Concorrência.

Documentação exigida para inscrição (a ausência de algum dos documentos abaixo implicará em indeferimento da inscrição, à exceção dos itens VI, VII e VIII):

- I) Ficha de inscrição (Apêndice 1) completamente preenchida;

II) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelos Conselhos Estadual e/ou Nacional de Educação (frente e verso), ou certificado de conclusão, ou declaração da instituição de ensino que indique que candidato(a) está no último semestre do curso de graduação;

III) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Funcional com nº do CPF para brasileiros(as) e, para estrangeiros(as), cópia do passaporte válido. Para candidatos(as) estrangeiros(as) já residentes no Brasil, apresentar também cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento migratório equivalente;

IV) Cópia do Projeto de Pesquisa – elaborado conforme o Apêndice 2, incluindo obrigatoriamente a Declaração de uso ou não uso de inteligência artificial (Apêndice 3) como última página. **Atenção:** a declaração deverá ser preenchida mesmo nos casos de não uso da IA e sua ausência implicará em indeferimento da inscrição;

V) *Curriculum Vitae* no formato Lattes (atualizado e obrigatoriamente em formato Lattes – CNPq, que poderá ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.lattes.cnpq.br>, Modelo de currículo: COMPLETO). Para candidatos(as) estrangeiros(as), sem CPF, deverá ser utilizado o modelo disponível no endereço eletrônico do PPGFisio-UFC, aba “Documentos e Formulários”: <https://ppgfsio.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/>). Instruções de preenchimento do Currículo Lattes: <https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2022/11/tutorial-lattes-2022.pdf>;

VI) Comprovante de proficiência em língua inglesa, se for o caso, sendo válidos quaisquer um dos testes mencionados no Quadro 2, com a respectiva pontuação mínima ou conceito, e no prazo de validade definido de 2 (dois) anos. Neste caso, os(as) candidatos(as) que entregarem este documento, desde que confirmada a sua validade pela comissão avaliadora do processo seletivo, ficam desobrigados(as) do cumprimento da Etapa 1 do presente processo de seleção;

VII) Autodeclaração para candidatos(as) inscritos(as) em vagas de Políticas de Ações Afirmativas (pessoas negras - pretas e pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência), se for o caso, conforme o Apêndice 4. As pessoas com deficiência deverão comprovar suas condições por meio de envio de laudos médicos, anexando-os no ato da inscrição;

VIII) Declaração de Comprovação de Função – DCF (Apêndice 5) - para candidatos(as) que desejam concorrer à vaga destinada a Servidores(as) da UFC (Docentes e Técnico-Administrativos(as) em Educação – TAE's)

Observações:

1. Toda a documentação exigida deverá ser enviada em formato digital, em arquivo único na extensão PDF - tamanho máximo permitido (15MB);
2. Os documentos digitalizados deverão apresentar-se legíveis. Documentos ilegíveis levarão ao indeferimento da inscrição;
3. Toda a documentação exigida deverá ser enviada via SIGAA no ato da inscrição. Não serão recebidos documentos enviados por outro meio e em momento posterior à data limite estabelecida para esse certame, incluindo durante o período para recursos. O PPGFisio-UFC não se responsabiliza por problemas técnicos ou por inscrições realizadas de forma incompleta ou pelo descumprimento de qualquer uma das etapas exigidas, o que ocasionará indeferimento automático da inscrição;
4. O(A) candidato deverá enviar, no ato da inscrição, apenas a documentação exigida para essa etapa. Os documentos referentes à Etapa 3 (comprovantes curriculares) não deverão ser encaminhados no momento da inscrição, sendo enviados apenas durante o período para a “Etapa 3: Entrega da ficha de pontuação e dos comprovantes curriculares”, indicado no cronograma. O não envio dos comprovantes curriculares durante o período para a etapa 3 acarretará a desclassificação do(a) candidato(a);
5. O(A) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição com o prazo de até 24h de antecedência do término do período de inscrição, pelo e-mail ppgfisioprocessoseletivo@ufc.br, sendo de total responsabilidade do(a) mesmo(a) a realização de nova inscrição;
6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas do PPGFisio-UFC e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Graduação (PRPPG - UFC), bem como por qualquer outro meio.

A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital. As informações relativas ao

deferimento/indeferimento das inscrições serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ppgfisio.ufc.br/>, na data especificada no cronograma do processo seletivo.

O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial para a realização das etapas previstas neste processo seletivo, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitá-lo no ato da inscrição, de acordo com o Apêndice 6. Sob nenhuma hipótese, para candidatas lactantes ou para aqueles que solicitarem atendimento especial, a prova será aplicada fora dos espaços da UFC.

F. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizado por membros da comissão avaliadora do processo seletivo, composta por membros do quadro efetivo da UFC, a qual será divulgada previamente no endereço eletrônico do PPGFisio-UFC (<http://www.ppgfisio.ufc.br/>) antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações. As comissões examinadoras serão organizadas de acordo com as respectivas linhas de pesquisa, com a presença mínima de dois membros julgadores (Apêndice 7 - Lista de Professores Orientadores Disponíveis). Os membros de todas as comissões desta seleção cumprirão o disposto no item VIII da Resolução 14/CEPE/2013/UFC, transcrito abaixo:

“seja firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos(às) candidatos(as) participantes do processo seletivo;”

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para uma mesma linha de pesquisa concorrerão exclusivamente entre si para a(s) vaga(s) ofertada(s) na mesma linha de pesquisa, indicada no formulário de inscrição. Eventualmente, poderá haver remanejamento de vagas ociosas entre as linhas de pesquisa, a critério da Coordenação do PPGFisio-UFC sob consulta aos professores orientadores. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na Ampla Concorrência concorrerão entre si, e os(as) candidatos(as) inscritos(as) em Políticas de Ações Afirmativas concorrerão entre si, independentemente da categoria (negro, indígena, quilombolas ou pessoa com

deficiência). Os(As) candidatos(as) Servidores(as) da UFC concorrerão entre si, dentro da(s) vaga(s) reservada(s) a essa modalidade.

Os membros das comissões examinadoras poderão ser oportunamente substituídos pela Coordenação do PPGFisio-UFC, no caso de ocorrência de problema de saúde ou impedimento por conflito de interesse, nos termos da legislação vigente.

Os recursos de cada etapa poderão ser interpostos seguindo modelo padrão disponibilizado no endereço eletrônico do PPGFisio-UFC, aba “Documentos e Formulários” (<https://ppgfsio.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/>), conforme o cronograma do processo seletivo. Os recursos fora do modelo padrão e do prazo informado não serão aceitos para análise. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico (<http://www.ppgfsio.ufc.br/>) nas datas especificadas no cronograma do processo seletivo.

G. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente processo de seleção está dividido nas três etapas apresentadas abaixo, as quais serão descritas em detalhes nos parágrafos seguintes:

- Etapa 1 – Prova de Proficiência em Inglês - Eliminatória (etapa não necessária para aqueles que enviarem o comprovante de proficiência válido na inscrição);
- Etapa 2 – Projeto de Pesquisa - Eliminatória e Classificatória;
- Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* - Classificatória.

ETAPA 1 – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA – ELIMINATÓRIA

Esta primeira etapa consistirá de prova escrita presencial de proficiência em Língua Inglesa, de caráter **eliminatório**. A realização da prova da primeira etapa poderá ocorrer no turno da manhã ou tarde, e o local e horário serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico do PPGFisio-UFC (<http://www.ppgfsio.ufc.br>).

A elaboração e correção da prova de proficiência em Língua Inglesa serão de responsabilidade da Casa de Cultura Britânica da UFC, que indicará os membros para compor a comissão examinadora. O(A) candidato(a) não será identificado(a), fazendo uso do número de inscrição. Será vedada ao(à) candidato(a) acesso a qualquer fonte de consulta. É imprescindível que o(a) candidato(a) se apresente para a prova da Etapa 1

munido de sua carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto.

A prova será composta por um texto em língua inglesa, com extensão aproximada de 650 a 700 palavras, seguido de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma contendo quatro alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma será considerada correta. Cada questão terá valor de 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. O tempo máximo para realização da prova será de 70 (setenta) minutos (i. e., 1 hora e 10 minutos).

Nesta etapa, será exigida a aprovação com nota mínima de **6,0 (seis) pontos**. Será dispensado(a) da realização desta prova o(a) candidato(a) que entregar, **no ato de sua inscrição para o processo seletivo**, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa válidas por período de 2 (dois) anos, com as pontuações mínimas/conceito estabelecidos por este edital, segundo especificado no Quadro 2. A validade das comprovações será atestada pela comissão avaliadora do processo seletivo.

Quadro 2: Testes e pontuações mínimas aceitas para a comprovação do conhecimento da língua inglesa.

Teste apresentado	Pontuação mínima/Conceito
Casa de Cultura Britânica da UFC ou casa de cultura/centro/instituto relacionado à língua inglesa de outras instituições de ensino superior brasileiras	Conceito “Aprovado”
<i>Test of English as a Foreign Language</i> (TOEFL), versão <i>Institutional Testing Program, Paper-based Test</i> (ITP)	53
<i>International English Language Testing System</i> (IELTS)	5
<i>Duolingo English Test</i>	90

ETAPA 2 – PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

A Etapa 2 constará de avaliação do Projeto de Pesquisa e arguição sobre o mesmo, por docentes da comissão avaliadora do processo seletivo e da linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) efetivou sua inscrição. O roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa está descrito no Apêndice 2. A comissão examinadora desta etapa será composta pelos professores do PPGFisio-UFC e a relação nominal dos componentes das bancas julgadoras estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgfisio.ufc.br/>.

A listagem referente ao cronograma das exposições e arguições dos projetos de pesquisa e a sua banca examinadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.ppgfisio.ufc.br/>. Todas as apresentações serão remotas via plataforma virtual com link a ser disponibilizado pelo PPGFisio-UFC, e com gravação da exposição e arguição. A recusa na gravação por parte do(a) candidato(a) acarretará em eliminação imediata do processo seletivo. Qualquer imprevisto ocorrido em função de falhas na conectividade/problemas na internet por parte do(a) candidato(a) será de inteira responsabilidade do mesmo. Não será possível nova oportunidade ou tentativa de conexão.

As apresentações poderão ocorrer em qualquer turno, inclusive noturno. Não será possível solicitação, por parte do(a) candidato(a), de alteração de datas divulgadas no cronograma.

O(A) candidato(a) deverá apresentar oralmente seu projeto de pesquisa, seguido por arguição individual. Para a apresentação oral, o(a) candidato(a) terá um tempo máximo de apresentação de 20 (vinte) minutos e, ao término da apresentação, será submetido à arguição por até 20 (vinte) minutos, conforme itens de avaliação descritos no Apêndice 8. Na ausência do(a) candidato(a), haverá tolerância máxima de até 5 (cinco) minutos e o tempo de atraso será descontado do tempo total de apresentação do candidato(a). Candidatos(as) que atrasarem mais que cinco minutos serão desclassificados(as).

Será atribuída uma nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, considerando-se apenas 1 (uma) casa decimal, em conformidade com o previsto no Apêndice 8. Serão considerados(as) eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) com nota na Etapa 2 (N2) **inferior a 7,0 (sete) pontos**. A N2 terá o peso 2 no cálculo da média final (MF) do processo seletivo. A listagem das notas obtidas na Etapa 2 será publicada no endereço eletrônico <http://www.ppgfisio.ufc.br/>, de acordo com cronograma.

ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* – CLASSIFICATÓRIA

Os(As) candidatos(as) classificados para a Etapa 3 deverão encaminhar, para o endereço de e-mail ppgfisioprocessoseletivo@ufc.br, no período previsto no cronograma para a Etapa 3, a ficha de pontuação disponibilizada no Apêndice 9 (preenchida de acordo com o currículo Lattes enviado no momento da inscrição), acompanhada de cópia digital legível dos comprovantes de todos os itens considerados para a pontuação, apresentados na mesma sequência em que foram preenchidos na ficha de pontuação. Importante destacar que o currículo Lattes será enviado somente no momento da inscrição e que não poderá ser enviada nova versão no momento do envio dos comprovantes curriculares. Além disso, o não envio dos comprovantes curriculares, ou o envio fora do prazo, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

O preenchimento da ficha de pontuação deve ser realizado de acordo com as orientações e tabela apresentadas no Apêndice 9 deste edital. Somente os itens devidamente acompanhados dos respectivos comprovantes serão considerados. Caso algum documento se apresente ilegível, ou se suspeite de manipulação e/ou falsidade

de algum documento, esse documento poderá ser desconsiderado para a pontuação curricular.

A avaliação desta etapa será realizada por docentes da comissão avaliadora do processo seletivo. A avaliação do *Curriculum vitae* dos(as) candidatos(as) levará em conta: a formação acadêmica, a experiência profissional no campo da saúde, a experiência em ensino/pesquisa/extensão no campo da saúde, a produção intelectual, incluindo livros/capítulos, além de trabalhos publicados em periódicos e apresentados em congressos.

A avaliação do currículo terá uma pontuação expressa em nota com valores de 0 a 10 (zero a dez) pontos, considerando-se apenas 1 (uma) casa decimal, com peso 1 no cálculo da média final (MF) do processo seletivo. A listagem das notas da Etapa 3 (N3) será publicada no endereço eletrônico <http://www.ppgfisio.ufc.br/>, de acordo com cronograma. O não envio dos comprovantes curriculares acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

H. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação do resultado final do processo seletivo com a listagem nominal dos(as) aprovados(as), por ordem de classificação e linha de pesquisa, será realizada no endereço eletrônico <http://www.ppgfisio.ufc.br/>, na data especificada no cronograma do processo seletivo. A divulgação do resultado final será feita, necessariamente, por meio de três listas (Ampla concorrência, Políticas de Ações afirmativas e Servidores(as) da UFC), pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/setor de estudo, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “não aprovado(a)”.

A média final (MF) de cada candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será calculada a partir da ponderação das notas obtidas em cada uma das duas etapas (N2 e N3) da seleção, segundo a seguinte fórmula:

$$MF = ((2 \times N2) + (1 \times N3)) / 3.$$

Estarão classificados(as) para as vagas ofertadas no processo seletivo somente os candidatos(as) com as maiores MF, em ordem decrescente, para a respectiva linha de pesquisa/setor de estudo escolhido no formulário de inscrição, até o limite da oferta de vagas de cada linha de pesquisa.

Em caso de empate na MF, será adotado como critério de desempate a nota obtida na Etapa 2 (N2). Caso persista o empate, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na Etapa 3 (N3). Se, ainda assim persistir o empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

I. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os procedimentos administrativos ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos(as) candidatos(as) mediante procuração simples registrada em cartório.

É fortemente desencorajado o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (por exemplo, *Chat GPT*) ou quaisquer modelos de linguagem, de qualquer forma e por qualquer motivo, em qualquer ponto da preparação do projeto de pesquisa. Caso seja feito o uso nos termos apresentados, é necessário indicar de que forma na declaração de uso ou não uso de inteligência artificial (Apêndice 3), de forma semelhante ao solicitado na PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025. A referida declaração deverá ser preenchida por todos(a) os(as) candidatos(as) e apresentada como última página do projeto de pesquisa.

Será garantida, em todas as fases do processo seletivo, a adoção do mesmo rito de avaliação a todos os(as) candidatos(as), suprimindo avaliações ou dispensas que não estejam previstas no edital.

Serão produzidas planilhas contendo a pontuação dos(as) candidatos(as) em cada etapa da avaliação. Ao final de todo o processo seletivo, o número de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste edital.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo deverão fazer a sua matrícula no curso de Mestrado em Fisioterapia e Funcionalidade dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico da UFC (disponível em: <https://www.ufc.br/calendario-universitario>).

Caso haja a desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo até o término do período estabelecido para a matrícula, a Coordenação do PPGFisio-UFC poderá convocar para a referida vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha obtido a maior média final na respectiva concorrência por linhas de pesquisa.

A Coordenação do PPGFisio-UFC não assegura a concessão de bolsas de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (CAPES, CNPq e FUNCAP) e da elegibilidade dos(as) candidatos(as) selecionados em edital interno, segundo os critérios exigidos por cada agência de fomento.

Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do PPGFisio-UFC.

Fortaleza, 06 de julho de 2026.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Inscrições	13/07 a 01/09/26
Deferimento/indeferimento preliminar das inscrições	04/09/26
Recurso do indeferimento das inscrições	08 a 09/09/26
Divulgação da composição da comissão avaliadora do processo seletivo	10/09/26
Deferimento/indeferimento das inscrições após recurso	11/09/26
Divulgação do local de prova da Etapa 1	14/09/26
Etapa 1: Prova de proficiência em língua inglesa	18/09/26
Resultado preliminar da Etapa 1: Prova de proficiência em língua inglesa	02/10/26
Recurso do Resultado da Etapa 1: Prova de proficiência em língua inglesa	05 a 06/10/26
Resultado da Etapa 1: Prova de proficiência em língua inglesa após recurso	09/10/26
Etapa 2: exposição e arguição do Projeto de Pesquisa	13 a 19/10/26
Resultado preliminar da Etapa 2: exposição e arguição do Projeto de Pesquisa	21/10/26
Recurso do Resultado da Etapa 2: exposição e arguição do Projeto de Pesquisa	22 a 23/10/26
Resultado da Etapa 2: exposição e arguição do Projeto de Pesquisa após recurso	27/10/26
Etapa 3: Entrega da ficha de pontuação e dos comprovantes curriculares	29/10 a 03/11/26
Etapa 3: avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	04 a 10/11/26
Resultado preliminar da Etapa 3: avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	11/11/26
Recursos do resultado da Etapa 3: avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	12 a 13/11/26
Resultado da Etapa 3: avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após recurso	18/11/26
Resultado preliminar da média final	19/11/26
Recurso do resultado final	23-27/11/26
Resultado final após recurso	01/12/26

APÊNDICE 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade

Ficha de Inscrição - Processo Seletivo Edital nº 02/2026/PPGFisio-UFC

IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF:	

ATENDIMENTO ESPECIAL
Você necessita de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 (Apêndice 6)?
() Não () Sim*
<u>*Em caso positivo, não esqueça de anexar:</u> Requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico que forneceu o documento, telefone para contato e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional.

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO
() Ampla Concorrência () Políticas de Ações Afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência¹ () Servidor(a) da UFC²

1- No caso de inscrição para **Políticas de Ações Afirmativas**, o(a) candidato(a) deverá anexar ao PDF único com os demais documentos, no momento da inscrição no SIGAA, a documentação exigida no Edital para a comprovação. Caso não seja enviado documento comprobatório (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

2 - No caso de inscrição para vaga destinada a **Servidores(as) da UFC** (Docentes e Técnico-Administrativos(as) em Educação – TAE's), o(a) candidato(a) deverá anexar ao PDF único com os demais documentos, no momento da inscrição no SIGAA, a documentação exigida no Edital para a comprovação (Declaração de Comprovação de Função – DCF). Na ausência do documento, a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

LINHA DE PESQUISA E SETOR DE ESTUDO

Indique apenas **uma única opção**, de acordo com o Quadro 1: Distribuição de vagas por linhas de pesquisa do edital de seleção. Mais de uma escolha invalidará a inscrição.

Linha de Pesquisa 1	Linha de Pesquisa 2
() LP 1 - Fisioterapia em Saúde da Mulher (Professores: Mayle Andrade, Simony Lira e Vilena Figueiredo) () LP 1 - Fisioterapia Ortopédica (Professores: Ana Carla Nunes, Fabianna Moraleida, Gabriel Leão, Pedro Lima e Rodrigo Oliveira) () LP 1 - Atividade Física & Esportes (Professores: Alexandre Medeiros, Ana Carla Nunes, Cintia Botton, Fabianna Moraleida, Gabriel Leão, Mário Simim, Pedro Lima, Rodrigo Oliveira e Victor Coswig)	() LP 2 - Fisioterapia Cardiovascular (Professores: Daniela Gardano e José Carlos Tatmatsu) () LP 2 - Fisioterapia Respiratória e em Terapia Intensiva (Professores: Camila Leite, Magno Formiga, Nataly Gurgel e Rafael Mesquita) () LP 2 - Fisioterapia Neurológica (Professores: Lidiane Lima) () LP 2 - Aprendizado, Desenvolvimento e Controle Motor (Professores: Kátia Cardoso e Marcela Ferracioli) () LP 2 - CIF/Funcionalidade (Professores: Shamyra Castro)

CONTATOS	
Telefone (DDD + Número) preferencialmente, com <i>WhatsApp</i> :	
E-mail:	

GRADUAÇÃO	
Curso:	
Data da colação de grau:	
Instituição:	
Cidade/UF:	

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA
() NÃO possuo comprovante e estou ciente que a participação na Etapa 1 é <u>obrigatória</u>. () Possuo comprovante, o qual anexarei neste documento para apreciação.

APÊNDICE 2 – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO

O projeto de pesquisa deve, obrigatoriamente, conter as seções abaixo, cada uma iniciando em uma página diferente:

1. Capa do projeto, contendo Instituição, Título e Ano;
2. Folha de Rosto, contendo Título, resumo, descritores (utilizar os descritores em saúde - DeCS, disponíveis para consulta em <http://decs.bvs.br/>) e Ano;
3. Introdução, contemplando a justificativa, relevância e originalidade da pesquisa;
4. Objetivos;
5. Métodos;
6. Cronograma;
7. Orçamento;
8. Referências;
9. Declaração de uso ou não uso de inteligência artificial (Apêndice 3)
 - Apêndices e anexos são opcionais, exceto o Apêndice 3.

Observação 1: não é permitido que se apresente, em qualquer local do projeto de pesquisa, o nome do(a) candidato(a). Da mesma forma, os(as) candidatos(as) **NÃO** deverão indicar diretamente no material, vinculação do projeto a nomes de quaisquer professores-orientadores.

Observação 2: O(A) candidato(a) deverá elaborar um projeto de pesquisa dentro de uma das linhas de pesquisa do programa. A elaboração do projeto de pesquisa **NÃO** poderá ter a participação/orientação de nenhum dos(as) docentes do PPGFisio-UFC com vagas disponíveis para esse edital. O projeto de pesquisa apresentado é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a).

Para formatação

1 - Utilizar regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) mais atuais para a confecção do projeto de pesquisa.

2 - Não exceder o total de 25 páginas (da capa ao término das referências bibliográficas). Utilizar letras com tamanho 12, estilo Times New Roman, com espaços 1,5 entre as linhas. Para formatação da página, no programa Word (Microsoft Office),

vá em “Layout da Página”, depois em “Margens”, e selecione a opção “Normal” (ou seja, superior e inferior com 2,5 cm, e esquerda e direita com 3 cm).

3 - É fortemente desencorajado o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (por exemplo, *Chat GPT*) ou quaisquer modelos de linguagem, de qualquer forma e por qualquer motivo, em qualquer ponto da preparação do projeto de pesquisa. Caso seja feito o uso, nos termos apresentados, indicar de que forma na declaração de uso ou não uso de inteligência artificial (Apêndice 3), de forma semelhante ao solicitado na PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025. A referida declaração deve ser preenchida por todos(as) os(as) candidatos(as).

APÊNDICE 3 – DECLARAÇÃO DE USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade

Declaração de uso ou não uso de Inteligência Artificial

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro
para o fim específico de atender ao Edital nº 02/2026 – Programa de Pós-Graduação em
Fisioterapia e Funcionalidade, que:

() Fiz uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (por exemplo, Chat
GPT), ou quaisquer modelos de linguagem, na preparação do projeto de pesquisa, para
os seguintes fins:

- () Escolha e refinamento do tema;
- () Criação de texto;
- () Aperfeiçoamento textual;
- () Busca de referências;
- () Formatação do projeto e/ou das referências;
- () Outro: _____.

Caso tenha assinalado qualquer item acima, descreva detalhes de como o uso da
ferramenta foi feito:

() **Não** fiz uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (por exemplo, Chat
GPT) ou quaisquer modelos de linguagem, de qualquer forma e por qualquer motivo,
em qualquer ponto da preparação do projeto de pesquisa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

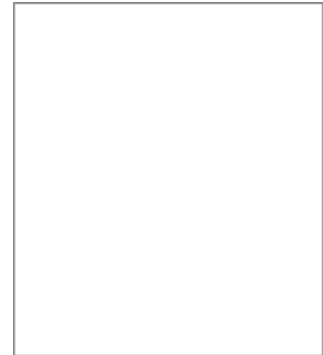
APÊNDICE 4 – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) EM VAGAS DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro para
o fim específico de atender ao Edital nº 02/2026 – Programa de Pós-Graduação em
Fisioterapia e Funcionalidade, que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência:

Anexar laudo médico que comprove a condição
acima informada.



INSERIR FOTO PARA POSSÍVEIS
ANÁLISES DA COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada

* Exclusivo para candidatos(as) indígenas e quilombolas

APÊNDICE 5 – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE FUNÇÃO – DCF

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade

Declaração de Comprovação de Função (DCF)

Exclusivo para Servidores(as) da UFC

(este documento deve ser assinado pela chefia da unidade).

Nos termos da Portaria no 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade, _____ que _____ o(a) _____ servidor(a)

_____,
SIAPE nº _____, integra o quadro de Servidores(as) da

[nome da unidade acadêmica/administrativa]. Declaro, ainda, que a função atualmente exercida pelo(a) referido(a) servidor(a) possui relação direta com a área de conhecimento do Programa supracitado.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura do(a) declarante do tipo gov.br)

Descrever aqui a função do declarante

APÊNDICE 6 – ATENDIMENTO ESPECIAL

O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados por este edital, o requerimento de atendimento especial e o laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico que forneceu o documento, telefone para contato e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional.

Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da [Lei nº 13.146/2015](#), estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o(a) candidato(a)), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com a mediação do profissional Intérprete de Libras-Português.

Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com

acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).

Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência ([Lei nº 13.146/2015](#)), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.

De acordo com a [Lei nº 13.146/2015](#) e a [Portaria nº 153/2020](#) da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós- Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela comissão avaliadora do processo seletivo, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.

APÊNDICE 7 – LISTA DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO, EM ORDEM ALFABÉTICA

Linha de Pesquisa 1 – Processos de avaliação e intervenção no sistema musculoesquelético nos diferentes ciclos da vida. Esta linha investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção do sistema musculoesquelético em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas nos diferentes ciclos da vida.

1. Prof. Dr. Alexandre Igor Araripe Medeiros
2. Profa. Dra. Ana Carla Lima Nunes
3. Profa. Dra. Cíntia Ehlers Botton
4. Profa. Dra. Fabianna Resende de Jesus Moraleida
5. Prof. Dr. Gabriel Peixoto Leão Almeida
6. Prof. Dr. Mário Antônio de Moura Simim
7. Profa. Dra. Mayle Andrade Moreira
8. Prof. Dr. Pedro Olavo de Paula Lima
9. Prof. Dr. Rodrigo Ribeiro de Oliveira
10. Profa. Dra. Simony Lira do Nascimento
11. Prof. Dr. Victor Silveira Coswig
12. Profa. Dra. Vilena Barros de Figueiredo

Linha de Pesquisa 2 – Processos de avaliação e intervenção nos sistemas cardiorrespiratório e neurológico nos diferentes ciclos da vida. Esta linha investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção dos sistemas cardiorrespiratório e neurológico em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas nos diferentes ciclos da vida.

1. Profa. Dra. Camila Ferreira Leite
2. Profa. Dra. Daniela Gardano Bucharles Mont’Alverne
3. Prof. Dr. José Carlos Tatmatsu Rocha
4. Profa. Dra. Kátia Virgínia Viana Cardoso
5. Profa. Dra. Lidiane Andréa Oliveira Lima
6. Prof. Dr. Magno Markus Ferreira Formiga Gonçalves de Oliveira
7. Profa. Dra. Marcela de Castro Ferracioli
8. Profa. Dra. Nataly Gurgel Campos
9. Prof. Dr. Rafael Barreto de Mesquita
10. Prof. Dr. Shamyry Sulyvan Castro

APÊNDICE 8 – ITENS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Itens avaliados	Pontuação
Projeto escrito	4,0
Coerência do projeto com a linha de pesquisa	0,5
Introdução - Aspectos gerais	0,4
Introdução - Justificativa (plausível, bem argumentada, formulação do problema)	0,5
Objetivos (geral e específicos)	0,25
Métodos	0,5
Referências	0,1
Formatação de acordo com o edital	0,25
Exequibilidade/Viabilidade do projeto	0,5
Qualidade da redação científica	0,5
Relevância da pesquisa para a área do conhecimento do programa	0,5
Apresentação oral	6,0
Coerência na apresentação oral como objeto de pesquisa.	0,5
Estruturação lógica da apresentação.	0,5
Desempenho didático na apresentação e na utilização adequada do tempo: comunicação, clareza, pertinência e objetividade.	1,0
Domínio e profundidade do conteúdo: sustentação teórico-metodológica do projeto de pesquisa na apresentação.	1,5
Capacidade argumentativa, profundidade científica e defesa fundamentada do projeto de pesquisa na arguição oral.	2,5
Nota final	10,0

*A banca examinadora terá livre autonomia para despontuar, em qualquer dos itens acima, caso haja a identificação de plágio.

APÊNDICE 9 – ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Orientações gerais para preenchimento

- Preencher, obrigatoriamente, na coluna “Candidato”, todos os campos indicados nos quadros abaixo, incluindo os subtotais. Para as pontuações dependentes de tempo, serão considerados meses corridos até a composição de um semestre completo, desde que as comprovações de atividades pontuem no mesmo item descritivo (*exemplo: considerando o item Docência no Ensino Superior, se o(a) candidato(a) apresenta um comprovante de 4 meses de serviço em uma instituição e de 15 meses de serviço em outra, logo, a pontuação do(a) candidato(a) será equivalente de 3 semestres, ou seja, 0,6 pontos*). Caso não tenha atuação em algum dos itens, indicar com um traço (“—”). Somente serão considerados os itens que estiverem acompanhados da comprovação específica.

- Para o Bloco III, “Produção Científica – nos últimos cinco (5) anos”, deve-se utilizar o QUALIS da área de Educação Física mais atual. Para verificá-lo, acesse o endereço eletrônico oficial <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), clique em “Evento de Classificação”, selecione a opção que termina em “2021 - 2024”, depois clique em “Área de Avaliação” e selecione “EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL”, e por fim, acrescente o nome do periódico/revista em “Título” ou o ISSN no respectivo campo, depois clique em “Consultar”. Como comprovantes para que seja atribuída a pontuação aos artigos científicos, além da página inicial do artigo, o(a) candidato(a) deverá apresentar um “print” da captura de tela da Plataforma Sucupira que apresente o QUALIS de cada revista científica.

Bloco I – Experiência Acadêmica (serão considerados até 3,5 pontos)

Componente	Pontuação	Candidato	Comissão
Residência (completo)	0,5 ponto por curso (limite de 1,0 ponto)		
Especialização (completo)	0,3 ponto por curso (limite de 0,9 ponto)		
Cursos de formação complementar ($\geq 40h$)	0,2 ponto por curso (limite de 1,0 ponto)		
Cursos de formação complementar de curta duração ($\geq 4h$ e $< 40h$)	0,1 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Cursos de formação complementar ministrados e/ou coordenados ($\geq 20h$)	0,4 ponto por curso (limite de 1,6 ponto)		
Cursos de formação complementar de curta duração ministrados e/ou coordenados ($\geq 4h$ e $< 20h$)	0,1 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Organização de eventos científicos	0,1 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Iniciação científica (bolsista qualquer agência)	0,2 ponto por fração ≥ 6 meses (limite de 0,8 ponto)		
Iniciação científica (voluntário)	0,1 ponto por fração ≥ 6 meses (limite de 0,4 ponto)		
Participação em atividades de pesquisa (não replicar pontuação de itens anteriores)	0,1 ponto por fração ≥ 6 meses (limite de 0,4 ponto)		
Bolsista remunerado em programas/projetos institucionais (ex: monitoria, extensão, etc)	0,2 ponto por ano (limite de 0,8 ponto)		
Participação voluntária em Projeto/Programa institucionais (ex: monitoria, extensão, etc) - não replicar pontuação de itens anteriores)	0,1 ponto por ano (limite de 0,4 ponto)		
Subtotal			

Bloco II – Experiência Profissional (serão considerados até 3,5 pontos)

Componente	Pontuação	Candidato	Comissão
Docência no Ensino Superior	0,2 ponto por semestre (limite de 2,0 pontos)		
Coordenação de cursos de graduação e/ou especialização <i>lato sensu</i>	0,2 ponto por semestre (limite de 1,6 ponto)		
Atuação profissional formal diferente de docência do ensino superior	0,2 ponto por semestre (limite de 2,0 pontos)		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,2 ponto por participação (limite de 0,6 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso da graduação	0,1 ponto por participação (limite de 0,4 ponto)		
Orientação de trabalhos (graduação/pós-graduação)	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Participação em atividades de preceptoria	0,3 ponto por fração $\geq$ 6 meses (limite de 1,2 ponto)		
Subtotal			

Bloco III – Produção e participação científicas (serão considerados até 3 pontos)

Componente	Pontuação	Candidato	Comissão
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* A1 a A4	0,3 ponto por artigo		
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 ponto)		
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B3, B4 ou B5	0,1 ponto por artigo (limite de 0,3 ponto)		
Livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,25 ponto por livro (limite de 0,75 ponto)		
Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,15 ponto por capítulo (limite de 0,6 ponto)		
Resumo apresentado pelo(a) candidato(a) e publicado em Anais de Evento Internacional	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,4 ponto)		
Resumo apresentado pelo(a) candidato(a) e publicado em Anais de Evento Local/Regional/Nacional	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,4 ponto)		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional, mas não apresentado pelo(a) candidato(a)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,3 ponto)		
Resumo publicado em Anais de Evento Local/Regional/Nacional, mas não apresentado pelo(a) candidato(a)	0,05 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)		
Apresentação (p. ex., palestra, conferência) em evento internacional	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,3 ponto)		
Apresentação (p. ex., palestra, conferência) em Evento Local/Regional/Nacional	0,05 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)		
Subtotal			
Total			

*QUALIS mais atual da área 21 da CAPES: EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.